



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 020/2009

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa Nacional e da Segurança, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.041523/08-82,

R E S O L V E:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa Nacional e da Segurança, Nível de Mestrado**, do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa Nacional e da Segurança compreende as disciplinas, créditos e carga horários abaixo relacionados.

| Disciplinas Obrigatórias | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|---|--------------|--------------|---------------|---------------|
| | T (15) | P ou TP (30) | ES ou TO (45) | |
| Teoria Política Moderna e Contemporânea | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Estudos Estratégicos: Elementos de Teoria e Análise | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Teoria e Análise de Relações Internacionais da Defesa e da Segurança I | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Teoria Política do Estado | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Metodologia de Pesquisa em Estudos Estratégicos | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Teoria e Análise de Relações Internacionais da Defesa e da Segurança II | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Seminário de Dissertação | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Orientação de Dissertação I | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Orientação de Dissertação II | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Atividade Acadêmica Complementar | 0 | 0 | 4 | 90 |
| Total | 18 | 18 | 4 | 900 |

A.C. I) Teoria e Análise de Relações Internacionais e de Segurança Internacional.

| Disciplinas Optativas | T (15) | P ou TP (30) | ES ou TO (45) | Carga Horária |
|---|--------|--------------|---------------|---------------|
| Teoria e análise de relações internacionais e de segurança internacional. | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Estudos Estratégicos I (Elementos de Teoria e Análise) | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Estudos Estratégicos II (Elementos de Perspectiva Histórica) | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Teoria e Análise das Relações Internacionais | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Teoria e Análise dos Estudos Estratégicos | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Defesa e Segurança: Brasil | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Defesa e Segurança: América Latina | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Organização e Estrutura da Sociedade Internacional | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Desenvolvimento e Desigualdade Internacional | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Economia Política do Capitalismo Contemporâneo | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Metodologia da Pesquisa em Estudos Estratégicos | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Tópicos Especiais em Estudos Estratégicos I | 2 | 2 | 0 | 90 |

A.C. II) Análise e Avaliação de Políticas Públicas da Defesa Nacional

| | | | | |
|--|---|---|---|----|
| Gastos Públicos e Democracia no Pós-guerra Fria | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Interesses Políticos e o Orçamento Federal | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Conceitos e Definições sobre Defesa nacional | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Instrumentos de Defesa Nacional | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Instituições, Resultados Políticos e Impacto Econômico | 2 | 2 | 0 | 90 |
| O Executivo e a Avaliação de Políticas Públicas de Defesa Nacional | 2 | 2 | 0 | 90 |
| O Legislativo e a Avaliação de Políticas Públicas de Defesa Nacional | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Gestão e Controle de Despesas Públicas: Estudos de Caso | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Tópicos Especiais em Estudos Estratégicos II | 2 | 2 | 0 | 90 |

A.C. III) Indústria de Defesa e Poder Político

| Disciplinas Optativas | T (15) | P ou TP (30) | ES ou TO (45) | Carga Horária |
|---|--------|--------------|---------------|---------------|
| Indústria de Defesa e o Estado: o capital e o poder político | 2 | 2 | 0 | 90 |
| A Indústria de Defesa e Político no Pós-guerra Fria | 2 | 2 | 0 | 90 |
| A indústria de defesa e países em vias de desenvolvimento no Pós-Guerra-Fria | 2 | 2 | 0 | 90 |
| A indústria defesa e países de capitalismo avançado no Pós-Guerra Fria: os casos da Europa e dos Estados Unidos | 2 | 2 | 0 | 90 |
| A indústria de defesa no Brasil | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Sociologia e Política das Forças Armadas | 2 | 2 | 0 | 90 |
| A economia de defesa | 2 | 2 | 0 | 90 |
| Tópicos Especiais em Estudos Estratégicos III | 2 | 2 | 0 | 90 |

Art. 3º - Este currículo é complementado por um Projeto de Dissertação a qual serão atribuídos 04 créditos de trabalhos orientados, correspondentes a 90 (noventa) horas/aula e por uma Dissertação de Mestrado, à qual serão atribuídos 12 (doze) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 540 (quinhentos e quarenta) horas / aula, devendo esses trabalhos ser cumpridos em um tempo útil de 1.710 (hum mil, setecentos e dez) horas/aula, correspondentes a 34 (trinta e quatro) créditos, distribuídos entre as seguintes atividades:

| Atividades | Créditos | | | | Carga Horária |
|---|----------|--------|-------|-------|---------------|
| | T | P / TP | ES/TO | Total | |
| 10 (dez) Disciplinas Obrigatórias | 5 | 5 | 0 | 10 | 900 |
| Cadeira Eletiva I, II ou III. 1 (uma) cadeira optativa na área de concentração da dissertação | 2 | 2 | 0 | 04 | 90 |
| Atividade Acadêmica Complementar | 0 | 0 | 04 | 04 | 90 |
| Defesa de Projeto Dissertação | 0 | 0 | 04 | 04 | 90 |
| Defesa de Dissertação | 0 | 0 | 12 | 12 | 540 |
| Totais | 07 | 07 | 20 | 34 | 1.710 |

Art. 4.º - Complementa ainda este currículo, uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem bolsas de estudo CAPES e optativa para os demais. O Estágio Docente pode ser feito durante qualquer período do curso. A essa disciplina serão atribuídos 3 (três) créditos (2T-1TP-0ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas / aula.

Art. 5.º - O Curso terá a duração em meses:

- a) Mínima: 12 (doze) meses
- b) Máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º A duração máxima poderá ser de 30 (trinta) meses quando incluído o período máximo de trancamento ao qual o aluno tem direito, que é de seis meses.

§ 2º Excepcionalmente, e somente no caso da conclusão do trabalho final, o prazo máximo estabelecido por este artigo para a conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo conforme prescreve o Regulamento do Curso, desde que haja solicitação devidamente justificada pelo mestrando, aval do seu orientador, aprovação da Coordenação e ratificação do colegiado do Programa.

Art. 6.º - O orientador da dissertação deverá ser membro do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa Nacional e da Segurança, podendo a dissertação ter um co-orientador externo ao Mestrado.

Art. 7.º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 28 de janeiro de 2009

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor